



LEI Nº 1.671 DE 30 DE ABRIL DE 2019

“Regulamenta o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias no Município de Liberdade e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIBERDADE aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Liberdade para o exercício financeiro do ano de 2019, o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, no valor de R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais), nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º. Aos servidores constantes no *caput* do art. 1º, fica garantido o recebimento do novo valor do piso salarial, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2019.

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, *caput*, da Lei Orgânica Municipal.

Em 30 / 04 / 2019

(Servidor)

Emergenti

Liberdade/MG, 30 de abril de 2019.

Rodrigues
Rita de Cássia Rodrigues
Prefeita Municipal

Rita de Cássia Rodrigues
PREFEITURA MUNICIPAL
CPF 596 758 966-04